



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

NSUN N° 022/2005

Teresina, 08 de de 2005.



Aprova as alterações nas normas relativas a Concurso Público para ingresso na Carreira de Professor do Quadro Permanente do Magistério Superior da UESPI.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI e Reitora *Pro Tempore*, no uso das suas atribuições legais,

Considerando decisão do Conselho Universitário de 07 de julho de 2005,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar alterações nas Normas relativas a Concurso Público para ingresso na carreira de Professor do Quadro Permanente do Magistério Superior da UESPI e seus anexos.

PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora da UESPI e Presidente do CONSUN

NORMAS RELATIVAS À CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DOCENTE DA UESPI.

Art. 1º - O ingresso na carreira do Magistério Superior, far-se-á por concurso público, no nível inicial de qualquer classe, exceto a de Professor Titular, nos termos dos artigos 12 e 13 e respectivos parágrafos do Anexo no Decreto nº 94664, de 23/07/87, do artigo 9º, parágrafo 1º e 2º da Portaria nº 475, de 26/08/87, e conforme o disposto neste anexo.

Art. 2º - Compete ao Diretor de Centro, em atendimento à manifestações dos Coordenadores de Cursos, aprovada pelo Conselho de Centro ou Unidade de Ensino, respaldados em pareceres dos colegiados respectivos, encaminhar à Administração Superior, solicitação, devidamente justificada, para admissão de Professores.

§ 1º - A Unidade de Ensino a que se refere este artigo compreende os Campi isolados e mantidos pela UESPI.

§ 2º - Para efeitos do disposto neste anexo entende-se por Colegiado do Centro ou o da Unidade de Ensino, respectivamente, o Conselho de Centro ou Congregação dos Professores dos Campi.

§ 3º - A justificativa de que trata o caput deste artigo deverá conter quadro demonstrativo da situação do setor solicitante, especificando, por docente o regime de trabalho e o número de horas semanais dedicadas no ensino, à pesquisa, à extensão, a atividades administrativas ou a outras atividades acadêmicas, de modo a evidenciar a necessidade da admissão solicitada.

Art. 3º - Reconhecida a efetiva carência de Professor, e atestadas a existência de vagas e a disponibilidade de recursos financeiros pela Lei Orçamentária, aprovada pela Assembléia Legislativa, o Reitor (a), elegerá uma Comissão do Concurso, a qual se responsabilizará por todos os atos de seleção e que:

- a) Definirá o cronograma do concurso, procedimentos, formulários de inscrição e outros necessários;
- b) Definir com as Bancas Examinadoras os programas do concurso para cada área ou disciplina (10 a 15 tópicos); e divulgar através dos meios de comunicação;
- c) Providenciar local para aplicação das provas; e divulgar nos meios de comunicação;
- d) Coordenar o processo de inscrição, providenciando o pessoal necessário para tal fim;
- e) Analisar o deferimento das inscrições, consultando, quando necessário, os Conselhos de Centro ou Unidades correspondentes. Publicar as inscrições deferidas e indeferidas;
- f) Contactar os indicados para as Bancas Examinadoras e encaminhar ao Reitor (a) a definição dos três nomes para cada área ou disciplina;

- g) Acompanhar a aplicação e correção das provas escrita e didática. Providenciar a divulgação dos resultados, que serão assinados pela Banca Examinadora;
- h) Acompanhar a contagem de pontos da prova de títulos e providenciar a divulgação dos resultados, que serão assinados pela Banca Examinadora;
- i) Divulgar o resultado final;
- j) Em cada etapa que couber recurso, recebê-los e encaminhá-los à respectiva Banca Examinadora. Divulgar o resultado dos recursos e comunicar aos recorrentes;
- k) Encaminhar o resultado final ao Reitor(a) para a homologação.
- l) Caso haja necessidade, cabe à Comissão indicar um novo membro para substituir quem não estiver executando as tarefas nos prazos estabelecidos.

Art. 4º - Compete ao dirigente do Setor, que postulou a realização do concurso, superintendê-lo, com apoio logístico da Pró-Reitoria de Administração, através da Coordenação de Recursos Humanos.

Art. 5º – Cada uma das Bancas Examinadoras do Concurso será constituída por 03 (três) Professores integrantes de uma lista sêxtupla encaminhada pelo Coordenador ou pelo Diretor da Unidade de Ensino, eleitos pelos Colegiados competentes e avaliados pela Comissão do Concurso, que repassará a lista ao Reitor(a) para designa-los e indicar o Presidente da mesma.

§ 1º - Farão parte da comissão do concurso: 02(dois) Professores da área de conhecimento em que se realiza o concurso e, quando possível, 01 (um) Professor da área de didática;

§ 2º - Os membros da Banca Examinadora devem atender aos seguintes requisitos:

0serem integrantes das carreiras do Magistério Superior;

1Não pertencerem à classe inicial dessas carreiras, e, quando possível, com titulação superior à exigida para o concurso.

§ 3º - Compete à Banca do concurso:

0Solicitar à Comissão do Concurso a designação de servidores para apoio logístico;

1Fornecer a esses servidores todas as informações necessárias à realização dessas ações;

2Examinar a documentação entregue no ato da inscrição e decidir sobre a aceitação ou rejeição da mesma;

3Adequar-se ao cronograma desenvolvido pela Comissão do Concurso;

4Elaborar os programas e as provas, bem como proceder à aplicação e julgamento das mesmas;

5Avaliar os títulos e respectiva documentação exibidos pelo candidato;

6Apresentar Ata do processo seletivo;

7Apreciar todos os recursos interpostos pelos candidatos no que se refere a qualquer etapa do concurso, em primeira instância, aos resultados de provas;

8Entregar ao presidente da Comissão do Concurso o resultado das avaliações, para divulgação, assinado pelos três membros.

Art. 6º – O recrutamento terá início com a publicação do Edital na imprensa, o qual deverá ser divulgado também através de outros meios de comunicação.

Parágrafo único – O Edital deverá indicar:

0local, período e horário da realização das inscrições;

1número de vagas a serem preenchidas;

2Unidade de Ensino e área de conhecimento a serem atendidos;

3bases contratuais: regime de trabalho e salário correspondente ao nível I de cada classe das carreiras do Magistério Superior nas quais poderá ocorrer o ingresso do candidato;

4requisitos necessários para a inscrição;

5estabelecimentos bancários autorizados ao recolhimento da taxa.

Art. 7º - A inscrição realizar-se-á no período estabelecido no Edital, devendo ser efetuada mediante requerimento do candidato ou procurador, dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso. Os recursos interpostos devem ser encaminhados às respectivas bancas examinadoras, em primeira instância, para fins de apreciação e julgamento em caráter de urgência, cabendo recurso em segunda instância à Comissão Central do Concurso e em última instância ao Conselho Universitário - CONSUN.

Art. 8º - A seleção terá início, no mínimo, 10 (dez) dias após a data de encerramento das inscrições e/ou da definição dos recursos interpostos e constará dos seguintes atos:

I – prova escrita;

II – prova didática;

III – prova de títulos.

Art. 9º - O candidato considerado apto a submeter-se às provas deverá comparecer ao local indicado para sua realização, munido de documento de identificação e do comprovante de inscrição.

Art.10 – A prova escrita versará sobre tema da área para a qual o concurso está sendo realizado, e será sorteado entre os assuntos constantes no programa fornecido aos candidatos no ato da inscrição.

§ 1º - Após o sorteio o candidato terá o tempo máximo de 04 (quatro) horas para a execução da prova.

§ 2º - Após o término do tempo para a realização da prova escrita, a Banca Examinadora recolherá as provas e terá um prazo de até 72 (setenta e duas) horas para sua

correção e julgamento, não podendo as mesmas serem retiradas do Centro ou Unidade de Ensino.

§ 3º - Para a correção e julgamento da prova escrita serão observados os critérios estabelecidos na tabela 1:

a) aspectos lógicos e formais: clareza de expressão, precisão de linguagem, correção gramatical e organização estrutural;

b) conteúdo: adequação, consistência, exatidão, atualidade e cultura.

§ 4º - A prova escrita terá caráter eliminatório, não sendo submetido à prova didática o candidato que nela conseguir percentual de acertos inferior a 70% do valor total fixado para a mesma.

Art. 11 – A prova didática, a critério da Comissão do Concurso, expressa no Plano de Seleção, poderá ser exclusivamente aula teórica, demonstração experimental ou aula teórico -prática e versará sobre tema do programa, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização.

§ 1º - O tempo de duração dessa prova será de:

050 (cinquenta) minutos (tempo mínimo) e 60 (sessenta) minutos (tempo máximo) para aula teórica ou prática;

§ 2º - Imediatamente antes de dar início à prova didática, o candidato distribuirá aos membros da Banca, plano de aula no qual deverão constar: os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, as atividades a serem desenvolvidas, o material didático a ser utilizado, os procedimentos de avaliação e a bibliografia básica consultada.

§ 3º - Para o julgamento do desempenho do candidato na prova didática serão observados critérios estabelecidos na tabela 2:

0a formulação do plano de aula;

1a execução do plano;

2clareza na exposição de idéias;

3domínio do conteúdo;

4habilidade na utilização de técnicas e materiais didáticos.

§ 4º - A prova didática terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que nela alcançar percentual de acertos inferior a 70% (setenta por cento) do valor total fixado para a referida prova.

Art. 12 – A avaliação dos títulos abrangerá: formação acadêmica, produção científica, técnica, cultural e /ou artística e experiência didático-pedagógica do candidato, dando-se especial ênfase aos títulos pertinentes à área de conhecimento do concurso.

§ 1º - A avaliação de cada um desses aspectos será feita mediante a atribuição de valores estabelecidos na Tabela de pontos para análise de *Curriculum Vitae*, em vigor na UESPI.

§ 2º - A nota resultante da conversão dos pontos obtidos com exame e julgamento dos títulos, terá caráter classificatório.

Art. 13 - O resultado final da pontuação do candidato, será obtido através de média ponderada, em que a prova escrita terá peso igual a 4 (quatro), a prova didática terá peso igual a 3 (três) e a prova de títulos terá peso igual a 3 (três), conforme formula abaixo:

$$M = (4xPE + 3xPD + 3xPT)/10$$

M : média geral;

PE : valor obtido na prova escrita;

PD : valor obtido na prova didática;

PT : valor obtido na prova de títulos.

Art. 14 – Considerar-se-ão habilitados no concurso os candidatos que alcançarem nota mínima 7,0 (sete) nas prova escrita e didática, na escala de zero a dez, vetado o arredondamento de notas.

Art.15 – Os resultados de cada fase do concurso serão afixados na Secretaria do setor (Unidade de Ensino) que o promove e na página da UESPI (www.uespi.br).

Art. 16 – Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente, do total de pontos obtidos, obedecendo o exposto no Art. 13.

Parágrafo único – Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, aos seguintes aspectos, por ordem de prioridade:

1º - maior número de pontos conseguidos em função dos títulos apresentados.

2º - maior nota na prova didática;

3º - maior nota na prova escrita;

4º - maior número de pontos obtidos em face do exercício de atividade de magistério, relativa à carreira para qual se realiza o Concurso;

5º - maior número de pontos obtidos no exercício de monitoria, como estudante, na área para a qual se realiza o Concurso.

Art. 17 – Concluído o Concurso, a Banca responsável por sua realização elaborará e apresentará ao Presidente da Comissão do Concurso a Ata na qual relatará as ocorrências do processo seletivo e relacionará os candidatos aprovados, com a respectiva classificação.

Art. 18 – A Ata do Concurso será enviada pelo Presidente da Comissão do Concurso aos Conselhos Setoriais respectivos, para fins de apreciação e aprovação.

Art. 19 – Aprovados os resultados apresentados pela Comissão do Concurso, os Diretores do Centro ou das Unidades de Ensino remeterão à Presidência da Comissão do Concurso, que a enviará para a homologação pelo(a) Reitor(a).

Parágrafo Único – Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos necessários ao preenchimento das vagas constantes no Edital.

Art. 20 – Após homologação do Concurso, a relação dos aprovados por ordem de classificação, será remetida à Pró-Reitoria de Administração, para os devidos fins.

Art. 21 – Da decisão do Conselho de Centro ou de Unidade de Ensino somente caberá recurso de nulidade do Concurso, se esta for devidamente fundamentada, podendo ser interposto ao Conselho Universitário pelo(s) candidato(s) interessado(s), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

Parágrafo único - Argüida a nulidade, o recurso terá efeito suspensivo e deverá ser julgado em caráter de urgência.

Art. 22 – Decorrido o prazo previsto no artigo anterior ou o prazo requerido para julgamento do recurso interposto, e autorizada a contratação, pelo reitor(a), os

indicados serão convocados, através de aviso na imprensa e por escrito, pela Diretoria de Gestão de Pessoal - DGP, devendo apresentar-se, pessoalmente, à UESPI para a assinatura do contrato, no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data da convocação.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, será considerado desistência, sendo convocado para contratação aquele que imediatamente o suceder na relação classificatória.

Art. 23 – O contrato efetivar-se-á no nível I da classe correspondente à titulação que possuir o docente classificado, exigindo-se:

I – Para o Magistério Superior:

- a) diploma de graduação em curso superior de duração plena e título de especialista, para a área de saúde a residência médica será aceita como título de especialização, para a classe de Professor Auxiliar;
- b) título de mestre, pra a classe de Professor Assistente;
- c) título de doutor ou de livre docente, para a classe de Professor Adjunto.

Art. 24 – O docente a ser contratado em regime de Dedicção Exclusiva (DE), no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar formalmente declaração de que não exerce outra atividade remunerada, pública ou privada.

Art. 25 – O Concurso terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual prazo na forma da legislação vigente.

TABELA 1: PONTOS PARA ANÁLISE DA PROVA ESCRITA

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: _____

CENTRO DE CIÊNCIAS _____

OU FACULDADE _____

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

NOME DOS EXAMINADORES:

PRESIDENTE: _____

MEMBRO: _____

MEMBRO: _____

INICIO DA PROVA: _____ h.

TÉRMINO DA PROVA: _____ h.

DURAÇÃO: 04 horas.

ITEM DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA	SCORES	PONTUAÇÃO
1. Correlação entre o texto e o Tema.	2,0	
2. Clareza de idéias	1,0	
3. Correlação do texto com o contexto sociocultural	1,0	
4. Objetividade	1,0	
5. Adequação de Linguagem e observação da norma escrita culta.	1,0	
6. Observação de aspectos de coesão e coerência textuais.	1,0	
7. Domínio da Temática	3,0	
TOTAL DE PONTOS (NOTA)	10,0	

TABELA 2: PONTOS PARA ANÁLISE DA PROVA DIDÁTICA

--

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: _____

CENTRO DE CIÊNCIAS _____

OU FACULDADE _____

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

NOME DOS EXAMINADORES:

PRESIDENTE: _____

MEMBRO: _____

MEMBRO: _____

INICIO DA AULA: _____ h. TÉRMINO DA AULA: _____ h.

DURAÇÃO: 50 a 60 minutos.

ITEM DE AVALIAÇÃO	ESCORES	PONTUAÇÃO
1. Plano de aula: Formulação e adequação dos objetivos	1,0	
2. Execução do plano de aula:		
2.1. Conteúdo Programático: Adequação e dosagem do mesmo	3,0	
2.2. Exposição: Desenvoltura, segurança, adequação da linguagem e incentivo a participação (motivação)	3,0	
2.3 Material Didático: Recursos: uso e qualidade	1,0	
2.4 Correlação da teoria abordada com o contexto sócio cultural.	1,0	
2.5 Avaliação do conteúdo abordado (síntese de fechamento)	1,0	
TOTAL DE PONTOS (NOTA)	10,0	

TABELA 3: PONTOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	PONTOS POR COMPONENTES CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
1.1. Doutorado.....	50,0	50,0	25,0	25,0
1.2. Mestrado	30,0	30,0	15,0	15,0
1.3 Especialização	15,0	15,0	7,5	7,5
1.4. Residência na área da saúde a partir de (02) dois anos, com área de concentração	15,0	15,0	7,5	7,5
1.5. Graduação em Curso Superior de Duração Plena....	10,0	10,0	5,0	5,0
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	120,0	120,0	60,0	60,0

Nota: Títulos em duplicidade na área do concurso: O Segundo pontua como título em outra área, exceto no caso onde é previsto a dupla pontuação.

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	PONTOS POR COMPONENTES CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (últimos cinco anos)				
2.1. Publicação:				
2.1.1. de livro técnico-didático-científico:				
a) autoria individual.....	10,0	50,0	5,0	25,0
b) co-autoria.....	6,0	30,0	3,0	15,0
c) coordenação/organização..	3,0	15,0	1,5	7,5
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada):				
a) autoria individual.....	5,0	25,0	2,5	12,5
b) co-autoria.....	4,0	20,0	1,0	5,0

2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em Revistas ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada):				
a) autoria individual.....	2,0	10,0	1,0	5,0
b) co-autoria.....	1,0	5,0	0,5	2,5
2.2. Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Regional/Nacional.....	2,0	10,0	0,5	2,5
2.3. Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito internacional.....	2,5	12,5	1,0	5,0

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS POR COMPONENTE SCURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	PONTOS POR COMPONENTES CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
2.4. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.....	10,0	20,0	5,0	10,0
2.5. Prêmios ou láureas científicos, técnicos, artístico- culturais ou culturais ou profissionais de caráter nacional ou internacional (não honoríficos).....	4,0	8,0	2,0	4,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob a forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, video-registrada, cênica, musical, plástica, arquitetônica, etc..., de valor estético devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente	5,0	10,0	1,0	2,0
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	54,5	215,5	24,0	91,0

Nota: 1) - Os itens 2.1, 2.2 e 2.3 para fins de pontuação, não poderão ser contado mais de (5) cinco vezes, qualquer tipo de produção científica/técnica/cultural e/ou artística que se apresente sob formas diferentes, ou em diferentes periódicos

2) - Os itens 2.4, 2.5 e 2.6 para fins de pontuação, não poderão ser contado mais de (2) duas vezes, qualquer tipo de produção científica/técnica/cultural e/ou artística que se apresente sob formas diferentes, ou em diferentes periódicos

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	PONTOS POR COMPONENTES CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL				
3.1. Em Cursos:				
3.1.1. Com Carga horária inferior a 360 e superior a 180 horas ..	3,0	15,0	2,0	6,0
3.1.2. Com Carga horária inferior a 180 e Superior a 60 horas	2,0	10,0	1,5	4,5
3.2. Participação em eventos científicos na condição de:				
3.2.1. coordenador geral.....	2,0	10,0	1,0	3,0
3.2.2. integrante de comissão organizadora	1,0	5,0	0,5	1,5
3.2.3. mediador.....	1,0	5,0	0,5	1,5
3.2.4. debatedor	1,0	5,0	0,5	1,5
3.2.5. relator de grupo.....	1,0	5,0	0,5	1,5
3.3. Realização de Estágios Profissionais de no mínimo 120 dias	6,0	18,0	3,0	9,0
3.4. Título de especialista conferido por Sociedades, Associações ou Ordens profissionais de caráter oficial e de abrangência nacional:	10,0	10,0	5,0	5,0
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	27,0	83,0	14,5	33,5

Nota: 3) - Os itens 3.1, e 3.2 para fins de pontuação, não poderá ser contado mais de (5) cinco vezes, qualquer tipo de Curso que venha a ser comprovado legalmente.

4) - Os itens 3.3 para fins de pontuação, não poderá ser contado mais de (3) três tipos de Estágios de Docência, que venha a ser comprovado legalmente.

5) - No item 3.4. para fins de pontuação, o título de especialista em duplicidade na área do concurso, contará como título em outra área do conhecimento.

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	PONTOS POR COMPONENTES CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
4. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO - ADMINISTRATIVO (em instituições públicas ou privadas)				
4.1. Como profissional:				
4.1.1. exercício de magistério superior (por período letivo)..	3,0	15,0	1,5	7,5
4.1.2. exercício de magistério (por período letivo) na Educação Básica.....	1,0	5,0	0,5	2,5
4.1.3. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em IES....	2,0	10,0	1,0	5,0
4.1.4. exercício de cargo técnico (por ano)	1,0	5,0	0,5	2,5
4.1.5. prestação de serviços a nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0	5,0	0,5	2,5
4.1.6. Coord. de projeto de pesquisa científica (por atividade)	2,0	10,0	1,0	5,0
4.1.7. cursos ministrados	1,0	5,0	1,0	5,0
4.2. Como estudante:				
4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo).	1,0	5,0	0,5	2,5
4.2.2. realização de estágio extra curricular...	1,0	5,0	0,5	2,5
4.2.3. participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica.....	1,0	5,0	0,5	2,5
4.2.4. participação em Programa Especial de Treinamento.	2,0	10,0	1,0	5,0
4.2.5. participação em Programa/Atividade de Extensão...	0,5	2,5	0,5	2,5
4.2. Como Participantes:				
4.2.1. Em Eventos científico na condição de:				
4.2.1.1.1. Coordenador Geral	2,0	10,0	1,0	5,0
4.2.1.1.2. Integrante de Comissão Organizadora	1,0	5,0	0,5	2,5
4.2.1.1.3. Mediador	1,0	5,0	0,5	2,5
4.2.1.1.4. Debatedor	1,0	5,0	0,5	2,5
4.2.1.1.5. Relator de Grupo	1,0	5,0	0,5	2,5
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	22,5	112,0	12,0	60,0

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	PONTOS POR COMPONENTES CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
5. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS				
5.1. Participação:				
5.1.1. Em Banca Examinadora:				
a) De Concurso Publico para Magistério Superior	2,0	10,0		
b) De Seleção de Professores promovido por IES Publica	1,0	5,0		
c) De Defesa de Dissertação ou Tese	1,0	5,0		
d) De Defesa de Trabalho de Conclusões de Especialização(Monografia)	0,5	2,5		
e) De Defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação	0,5	2,5		
5.1.2. Em Conselhos Editoriais Revista :	1,0	5,0		
5.2. Orientação:				
5.2.1. Dissertação ou tese:	1,0	5,0		
5.2.2. Trabalho de conclusão de curso de especialização (monografia)	0,5	2,5		
5.2.3. Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC)	0,5	2,5		
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	8,0	40,0		

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES NA TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	PONTOS POR COMPONENTES CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
1. Formação Acadêmica	120,0	120,0	60,0	60,0
2. Produção Científica/Técnica Cultural e / ou Artística	54,5	215,5	24,0	91,0
3. Atualização Profissional.....	27,0	83,0	14,5	33,5
4. Experiência Didático-Pedagógica e /ou Técnico-Administrativo	22,5	112,5	12,0	60,0
5. Outras Atividades Realizadas	8,0	40,0		
TOTAL GERAL	232,0	571,0	110,5	244,5

Na conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos, deverá ser utilizada a fórmula:

$$NT = (TP) \times 10 / (PMX)$$

➔ **NT = nota do candidato na prova de título**

TP = total de pontos obtidos pelo candidato na prova de título

PMX = total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidato

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 023/2005

Teresina, 08 de julho de 2005.

Aprova realização de Concurso Público para o Cargo de Professor do Quadro Permanente do Magistério Superior da UESPI.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI e Reitora *Pro Tempore*, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Lei 5.407, de 05/08/2004, no seu Art. 33,

Considerando decisão do Conselho Universitário de 07 de julho de 2005,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a realização de Concurso Público para o preenchimento de 143 (cento e quarenta e três) vagas para as Classes de Professor Adjunto I, com o Título de Doutor, Professor Assistente I, com o Título de Mestre e Professor Auxiliar I, com o Título de Especialista, do Quadro Permanente do Magistério Superior da UESPI.

Art. 2º - Aprovar o Edital em anexo, que regulamenta o referido concurso.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Valeria Madeira Martins Ribeiro
Reitora *Pro Tempore* da UESPI

EDITAL Nº 001/2005

A Presidente da Fundação Universidade Estadual do PIAUÍ, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 5.407 de 05/08/2004, no seu Art. 33, publicada no DOE nº 148 de 06/08/2004, faz publicar o presente Edital do Concurso Público de Provas e Títulos, aprovado em reunião do Conselho Universitário (Resolução CONSUN nº 023/2005) realizada em 07/07/2005, para o preenchimento de 143 (cento e quarenta e três) vagas para o quadro de pessoal desta Universidade, nas Classes de Professor Adjunto I, com título de Doutor, Professor Assistente I, com título de Mestre e Professor Auxiliar I, com titulação de Especialista, no magistério superior da UESPI, conforme disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. Requisitos para participação no Concurso e Investidura no Cargo:

1.1. A validade de participação no Concurso e investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- 0Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto permanente;
- 1Estar em gozo dos direitos políticos;
- 2Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- 4Comprovar formação acadêmica exigida no subitem 4.3 deste Edital para o exercício do cargo;
- 5Estar registrado no Conselho da sua Profissão, quando o cargo assim o exigir;
- 6Comprovar a titulação exigida para a investidura no cargo, com diplomas expedidos por IES nacionais ou estrangeiras, registrados, revalidados ou reconhecidos nos termos da legislação nacional vigente;
- 7Apresentar atestado de sanidade física e mental;
- 8 Apresentar declaração de não acumulação de cargo público;
- 9Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais;

1.2. Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 1.1. serão exigidos apenas dos candidatos convocados para a nomeação;

2. Das Inscrições:

2.1. As inscrições serão efetivadas no auditório da Reitoria, no horário de 08:30h às 12:00h e de 14:00h às 17:00 h, devendo ser efetuada pelo próprio interessado ou por representante legalmente constituído;

0Inscrições para Doutor e Mestre no período de 26/07/2005 a 23/08/2005;

1Inscrições para candidatos com titulação mínima de especialista no período de 25 a 26/08/2005, conforme prever o item 12.12 deste edital;

2.2. Em hipótese nenhuma será admitida inscrições por correspondência;

2.3. Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópias legíveis):

- a) comprovação da formação acadêmica exigida nos termos deste Edital;
- b) cópia da identidade e do CPF;
- c) comprovante de depósito da taxa de inscrição;
- d) requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, sem emendas, rasuras ou omissões;

- e) cópia do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) cópia do passaporte com visto permanente, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- g) cópia do comprovante de quitação para com as obrigações militares, se candidatos do sexo masculino;
- h) *Curriculum Vitae* (preferencialmente na plataforma LATTES/CNPq) acompanhado de documentação comprobatória, ambos em 02 (duas) vias, para distribuição entre os examinadores;

2.3.1. Não será admitida inscrição condicional e entrega de documentos fora do prazo fixado para inscrição.

2.3.2. As cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pela inscrição, mediante a apresentação dos originais.

2.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

2.5. O candidato, que tiver sua inscrição realizada por procuração, assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador quando do preenchimento da respectiva ficha de inscrição. A Universidade se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou rasurados, ou se constatar, mesmo que posteriormente, a inveracidade das informações fornecidas.

2.6. O valor a ser pago pela inscrição, deverá ser depositado na Conta Corrente nº 10.141-9, Banco do Brasil, Agência 3791-5 – Teresina/Piauí, em favor da FUESPI/Graduação, conforme tabela abaixo:

Cargo - Classe	Prof. Adjunto I TI 40 h	Prof. Assistente I TI 40 h	Prof. Auxiliar I TI 40 h
Valor da taxa de inscrição	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00

2.7. O comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 2.6, deverá ser anexado à documentação de inscrição;

2.7.1. Em hipótese nenhuma será admitido comprovante de depósito efetuado através de envelope bancário.

2.8. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador, receberá o comprovante de inscrição, o programa do concurso, bem como cópia do Edital e anexos. Serão disponibilizado no endereço <http://www.uespi.br>.; Normas do Concurso, Tabela de Pontos para análise do *Curriculum Vitae* e Edital;

2.9. No caso de indeferimento de inscrição o candidato poderá recorrer à Banca Examinadora, conforme previsto no Anexo II. Para o julgamento de recursos, a instância maior será a prevista no Art. 7º da Resolução CONSUN nº 022/2005.

2.10. A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas constantes deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

3. Das provas:

3.1. O Concurso será realizado em 3 (três) fases, compreendendo prova escrita, prova didática e prova de títulos. As provas, escrita e didática, têm caráter eliminatório e a de títulos tem caráter classificatório, de acordo com tabela de pontos em vigor na UESPI. As provas serão realizadas

no Campus Poeta Torquato Neto e FACIME (conforme ANEXO I), nas datas e horários especificados por este Edital;

3.2. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados no mural da secretaria do setor (Unidade de Ensino) do Campus Poeta Torquato Neto e FACIME, conforme previsto neste Edital, e na página da UESPI, endereço <http://www.uespi.br>;

3.3. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas de conhecimento específico (escrita e didática), será excluído do concurso;

3.4. **Prova escrita:** A prova escrita terá peso 4 (quatro) e só se submeterá à prova seguinte o candidato que obtiver nesta prova nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.4.1. A Prova Escrita será realizada no dia 05/09/2005, às 8 h, na sala destinada para tal fim, no Centro/Campus Poeta Torquato Neto e FACIME;

3.4.2. Somente se submeterão à Prova Escrita os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas;

3.4.3. A Prova Escrita será dissertativa e versará sobre tema constante do programa, relacionado à área objeto do concurso, a ser sorteado no início da mesma e visará a demonstração, pelos candidatos, de profundidade de conhecimento, atualização na matéria, clareza de exposição, capacidade de síntese e de ordenação lógica do pensamento;

3.4.4. O candidato deverá comparecer, ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de comprovante de inscrição, da carteira de identidade e caneta com tinta de cor azul ou preta;

3.4.5. O candidato terá o tempo máximo de 4 (quatro) horas para a execução da referida prova;

3.4.6. Durante esta prova, não será permitido aos candidatos se comunicarem verbalmente ou por escrito, nem consultarem livros, notas ou impressos, sob pena de terem a prova recolhida e serem excluídos do processo seletivo;

3.4.7. Será proibido o uso de telefone celular, BIP, *Walkman*, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens, na sala de realização da prova, pelo candidato;

3.4.8. Não será admitido o acesso à sala de prova do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma.

3.5. **Prova didática:** A prova de didática terá peso 3 (três) e só se submeterá à prova seguinte o candidato que obtiver nesta prova nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.5.1. A Prova Didática será pública, e realizada, segundo a ordem dos sorteios, de acordo com o cronograma estabelecido por cada Banca Examinadora, após a divulgação do resultado da Prova Escrita, afixado nos murais das respectivas Secretarias de Centro/Campus Poeta Torquato Neto e FACIME;

3.5.2. O tema será sorteado com 24 h (vinte e quatro horas) de antecedência, dentre os temas do programa do concurso e obedecendo à seqüência do número de inscrição;

3.5.3. A Prova Didática poderá ser exclusivamente uma aula teórica, demonstração experimental ou aula teórico-prática, e versará sobre tema do programa do concurso, dispondo o candidato do tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos para a sua realização;

3.5.4. Imediatamente antes de dar início à prova didática, o candidato distribuirá a todos os membros da banca examinadora, o plano de aula do qual deverão constar: os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, as atividades a serem desenvolvidas, o material didático a ser utilizado, os procedimentos de avaliação e a bibliografia básica consultada;

3.5.5. Será disponibilizado aos candidatos a utilização de retroprojetores dos Centros/Campus Poeta Torquato Neto e FACIME, sendo de inteira responsabilidade do candidato a aquisição e uso de quaisquer outros recursos áudio-visuais;

3.5.6. Nenhum candidato poderá assistir à aula ministrada por outro concorrente;

3.5.7. O candidato deverá demonstrar capacidade de comunicação, atualização, profundidade de conhecimento e precisão no domínio do tema, além de fluência, correção de linguagem e atender aos aspectos didáticos aplicáveis;

3.5.8. O candidato que não estiver presente no horário do sorteio será automaticamente excluído do concurso.

3.6. **Prova de Títulos:** A prova de títulos será apenas classificatória e terá peso 3 (três), sendo que:

3.6.1. A avaliação dos títulos será realizada na data imediatamente posterior ao término da realização das Provas Didáticas, através da avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato;

3.6.2. Somente serão analisados os títulos dos candidatos que atingirem o percentual mínimo exigido nas Provas Escrita e Didática;

3.6.3. Na avaliação dos títulos, serão atribuídos valores estabelecidos na Tabela de Pontos para análise de *Curriculum Vitae*, aprovada pela Resolução CONSUN Nº 022/2005;

3.6.4. Serão considerados como títulos, desde que comprovados, os especificados na Tabela de pontos referida no item anterior;

3.6.5. Cada título será considerado uma única vez;

3.6.6. Esta prova terá caráter classificatório e o resultado da conversão dos pontos obtidos, será transformado para a base dez, conforme tabela 03 da Resolução CONSUN Nº 022/2005.

3.7. O resultado final da pontuação do candidato será obtido através de média ponderada das provas escrita, didática e de títulos, conforme prever o Art. 13 da Resolução CONSUN Nº 022/2005, perfazendo o total de pontos a serem considerados, com a finalidade de classificação dos candidatos;

3.8. Todas as provas serão realizadas em Teresina, no Campus Poeta Torquato Neto e FACIME;

3.9. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas de conhecimento específico (escrita e didática), será excluído do concurso.

4. Das vagas e Remuneração:

4.1. O concurso será realizado para o provimento de vagas na carreira do magistério superior, nas Classes de Professor Adjunto I, com título de Doutor, Professor Assistente I, com título de Mestre, Professor Auxiliar I, com titulação de Especialista, conforme Lei Orçamentária descrita no *Caput* do Edital;

4.2. Considerando o Cargo, Classe e Regime de Trabalho para o qual o Professor concorrerá, a remuneração inicial (vencimento + incentivo por titulação) esta estabelecida no quadro abaixo

Cargo - Classe	Prof. Adjunto I TI 40 h	Prof. Assistente I TI 40 h	Prof. Auxiliar I TI 40 h
Remuneração	R\$ 2.125,27	R\$ 1.415,41	R\$ 1.007,99

4.3. O Concurso Público será realizado por Curso ou Área, sendo oferecidas as seguintes vagas:

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – 14 vagas

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – 05 vagas

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – 20 vagas

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – 12 vagas

CAMPUS CLÓVIS MOURA – 20 vagas

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS – (40+6) vagas

CAMPUS DE PICOS – 08 vagas

CAMPUS DE PARNAIBA – 07 vagas

CAMPUS DE FLORIANO – 08 vagas

CAMPUS DE CORRENTE – 03 vagas

Obs: para a distribuição de vagas por área do conhecimento e campus veja quadro de distribuição - anexo III.

5. Dos critérios de Aprovação:

5.1. Será considerado habilitado, no concurso, o candidato que alcançar nota mínima 7,0 (sete) nas Provas Escritas e Didática, na escala de zero a dez, sendo vedado o arredondamento de notas.

6. Da classificação final:

6.1. A classificação final do candidato dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos, obedecendo ao percentual mínimo exigido em cada prova, em lista de classificação, até o limite do número de vagas determinado para cada área, estabelecido neste Edital;

6.2. O concurso ofertará, no quesito Regime de Trabalho, todas as vagas para TI 40 h;

6.3. Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate será a favor do candidato que tiver o maior número de pontos obtidos através da análise de títulos;

6.4. Persistindo o empate, o desempate será feito observando-se os critérios dispostos no Art. 16, parágrafo único, da Resolução CONSUN N° 022/2005.

7. Do recurso:

7.1. Recurso de nulidade do concurso, devidamente fundamentado, poderá ser interposto junto ao Conselho Universitário da UESPI, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de homologação e publicação do resultado final.

8. Da homologação e resultado final:

8.1. Decorrido o prazo para o recurso previsto no subitem 7.1, o resultado final será encaminhado pela Comissão do Concurso à Reitoria da UESPI, para publicação no Diário Oficial do Estado.

9. Do prazo de validade:

9.1. O concurso terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual prazo na forma da legislação vigente.

10. Da nomeação:

10.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos, para a investidura nos cargos, especificados no subitem 1.1 deste Edital;

10.2. A nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação no concurso público;

10.3. Após a nomeação, os portadores de título de Pós-Graduação *stricto sensu*, obtido no exterior, terão o prazo correspondente ao do estágio probatório para comprovar a revalidação do título, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei 9.394/96). Caso não cumpram esse requisito, no tempo previsto, não serão efetivados no quadro permanente do magistério superior da UESPI.

11. Da posse e exercício:

11.1. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 1.1, impedirá a posse do candidato;

11.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial do Estado;

11.3. Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo especificado no subitem 11.2;

11.4. O prazo para o docente entrar em exercício é de 30 (trinta) dias contados da data da posse, sendo exonerado aquele que não obedecer ao mesmo;

11.5. Ao entrar em exercício, o docente ficará sujeito ao estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, período durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

11.6. O docente não aprovado no estágio probatório estará sujeito às penalidades dispostas na Emenda Constitucional nº 19/98 de 04/06/98.

12. Das disposições gerais e finais:

12.1. Em nenhuma hipótese, haverá tolerância para atrasos a qualquer das provas de conhecimento específico (Escrita e Didática), sendo considerado desistente o candidato que assim proceder;

12.2. A documentação apresentada no ato da inscrição pelos candidatos, que não forem classificados, será disponibilizada após encerrados todos os procedimentos e formalidades do concurso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por um prazo de 30 dias;

12.3. Devido ao número de vagas destinadas para cada área, não é obrigatório atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências, previsto no art. 5º, § 2º da Lei no. 8.112 de 11/12/90. A estas, no entanto, será assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, participando do mesmo em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre;

12.4. Os candidatos citados no subitem 12.3 deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo;

12.5. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar, por escrito, à comissão do concurso, até o último dia de inscrição, a confecção da prova ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor;

12.6. O candidato que não solicitar a prova especial, no prazo mencionado, não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitado de realizar a prova;

12.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo, para este fim, o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado;

12.8. A inscrição do candidato implicará, desde logo, o conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como se apresentam neste Edital;

12.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado a publicação dos atos e editais referentes a este Processo Seletivo, bem como outras informações que serão afixadas no mural de cada Secretaria dos Centros do Campus Poeta Torquato Neto e FACIME, e na página www.uespi.br;

12.10. No caso de haver desistência de candidatos convocados para nomeação, a Universidade indicará para nomeação o próximo candidato classificado;

12.11. O prazo de validade do concurso para efeito do subitem 12.10, será esgotado definitivamente conforme previsto no item 9.1. deste edital;

12.12. As vagas constantes no item 4.3 deste edital, destinadas a Professores Adjunto I e Assistente I, que não apresentarem 03 (três) vezes o número de candidatos inscritos em relação ao número de vagas disponíveis por disciplina ou área, até dia 23/08/2005, ficarão abertas para inscrições de candidatos, com titulação mínima de especialista, de 25 a 26/08/2005;

12.13. Os candidatos aprovados no concurso público, e em exercício nos cargos, serão submetidos ao horário de funcionamento do curso, e quando solicitados pela Instituição ministrarão disciplinas práticas, teóricas e/ou estágio supervisionado nas respectivas áreas as quais tenham capacitação profissional;

12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Concurso.

Teresina, 08 de julho de 2005

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora Pro Tempore da UESPI

ANEXO I

As Bancas examinadoras funcionarão nos locais discriminados nos quadros abaixo:

FACIME / TERESINA - PI

COORDENAÇÃO	AREA	ENDEREÇO
Medicina	Medicina	Rua Olavo Bilac nº 2335, Centro/Sul. CEP – 64.001-280 - Teresina – Piauí, Telefone – (86) 221-6658
Enfermagem	Enfermagem	
Fisioterapia	Fisioterapia	
Psicologia	Psicologia	

CAMPUS POETA TORQUATO NETO – TERESINA – PI

CENTRO	AREA	ENDEREÇO
CCHL – Centro de Ciências Humanas e Letras	Letras/Português	Rua João Cabral S/N, Pirajá CEP – 64.002-150 Teresina – Piauí, Telefone – (86) 213-3996
	Letras/Inglês	
	Letras/Espanhol	
	Historia	
CCSA – Centro de Ciências Sociais Aplicadas	Geografia	Rua João Cabral S/N, Pirajá CEP – 64.002-150 Teresina – Piauí, Telefone – (86) 213-3626
	Administração	
	Comunicação Social	
	Biblioteconomia	
	Turismo	
CCE - Centro de Ciências da Educação	Ciências Contábeis	Rua João Cabral S/N, Pirajá CEP – 64.002-150 Teresina – Piauí, Telefone – (86) 213-3979
	Segurança Publica	
	Direito	
	Pedagogia	
CCET - Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas	Filosofia	Rua João Cabral S/N, Pirajá CEP – 64.002-150 Teresina – Piauí, Telefone – (86) 213-3979
	Psicologia	
	Sociologia	
	Matemática	
	Física	
CCBA – Centro de Ciências Biológicas e Agrárias	Computação	Rua João Cabral S/N, Pirajá CEP – 64.002-150 Teresina – Piauí, Telefone – (86) 213-2717
	Engenharia Civil	
	Engenharia Elétrica	
	Agronomia	
	Zootecnia	Rua João Cabral S/N, Pirajá CEP – 64.002-150 Teresina – Piauí, Telefone – (86) 213-1717
	Biologia	

ANEXO II - cronograma

CRONOGRAMA	
DATA	ATIVIDADES
26/07/2005 a 26/08/2005	Período de inscrições para as vagas destinadas ao Magistério Superior: Até 23/ 08/2005 poderão inscrever-se: 0As vagas são destinadas a portadores de título de Doutor ou Mestre, para o provimento do cargo de Professor Adjunto ou Assistente respectivamente. Dia 24/08/2005 levantamento para publicação de vagas para portadores de titulação mínima de especialista: 1Não havendo candidatos inscritos no limite de 03 (três) vezes o número de das vagas em relação ao número de vagas disponíveis por disciplina ou área até a data de 23/08/2005, serão aceitas no período de 25 a 26/08/2005, inscrições de candidatos com a titulação mínima de especialista.
29/08/2005	Divulgação das inscrições deferidas
30/08/2005 e 31/08/2005	Prazo para apresentação de recursos.
01/09/2005	Julgamento dos recursos
02/09/2005	Homologação das inscrições
05/09/2005	Prova escrita
08/09/2005	Divulgação do resultado da prova escrita e do cronograma da prova de didática
09/09/2005	Início do sorteio dos temas para a prova de didática (24 horas antes de sua realização)
10/09/2005	Início da prova de didática
15/09/2005	Divulgação do resultado da prova didática
16/09/2005	Análise e pontuação da prova de títulos.
19/09/2005	Divulgação do resultado final do concurso
20/09/2005 a 22/09/2005	Prazo para apresentação de recursos
23/09/2005	Julgamento dos recursos
26/09/2005	Homologação do resultado.

ANEXO III – Quadro de distribuição de vagas por Curso e Campus

FACULDADE DE MEDICINA – (40 + 6) vagas				
Coordenação	Área / Disciplina	Requisitos		No. de vagas
		Formação básica	Pós-graduação	

Medicina	Histologia	Medicina ou áreas afins	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Anatomia Médico Cirúrgica	Medicina ou áreas afins	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Neuroanatomia Médico Cirúrgica	Medicina ou áreas afins	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Fisiologia	Medicina ou áreas afins	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Parasitologia	Medicina ou áreas afins	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Microbiologia	Medicina ou áreas afins	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Imunologia	Medicina ou áreas afins	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Propedêutica Médica	Medicina	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Clínica Médica – Cardiologia	Medicina	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Clínica Médica – Pneumologia	Medicina	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Clínica Cirúrgica – Coloproctologia	Medicina	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Clínica Médica – Reumatologia	Medicina	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Clínica Cirúrgica – Cirurgia Geral	Medicina	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Bioestatística e Demografia	Medicina ou áreas afins	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Genética Médica	Medicina	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Bioética	Medicina ou áreas afins	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Oncologia	Medicina	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Dermatologia	Medicina	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Medicina Comunitária e Saúde da Família	Medicina	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Psiquiatria	Medicina	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Epidemiologia	Medicina ou áreas afins	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Técnica Operatória e Cirurgia Experimental	Medicina	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Clínica Médica – Angiologia	Medicina	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01

Fisioterapia	Ambulatório Didático Pedagógico I	Fisioterapia	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Fisioterapia Comunitária	Fisioterapia	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Fisioterapia Geral I	Fisioterapia	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Fisioterapia Geral II	Fisioterapia	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Cinesiologia II	Fisioterapia	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Clínica Traumato-Ortopédica	Medicina	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Fisioterapia Neurológica	Fisioterapia	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Fisioterapia Dermatológica	Fisioterapia	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Estágio Supervisionado I - Neuropediatria	Fisioterapia	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Estágio Supervisionado II – Fisioterapia em UTI Geral	Fisioterapia	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
Psicologia	Psicologia da Personalidade – Supervisão em Clínica	Psicologia	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Psicologia do Desenvolvimento Infantil	Psicologia	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Psicologia Comunitária e Saúde da Família – Supervisão em Psicologia Comunitária	Psicologia	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Psicologia Organizacional – Supervisão em Psicologia Organizacional	Psicologia	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Introdução ao Manejo do Paciente – Supervisão em Psicologia Hospitalar	Psicologia	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Psicologia Escolar – Psicopedagogia	Psicologia ou áreas afins	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Psicologia Escolar – Supervisão em Psicologia escolar	Psicologia ou áreas afins	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01

Enfermagem	Enfermagem em Saúde Pública	<i>Enfermagem</i>	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	02
	Enfermagem – Saúde da Mulher	<i>Enfermagem</i>	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	02
	Enfermagem Pediátrica	<i>Enfermagem</i>	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01
	Enfermagem Perioperatória	<i>Enfermagem</i>	Doutorado e/ou Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins	01

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – 12 vagas				
Coordenação	Área / Disciplina	Requisitos		No. de vagas
		Formação básica	Pós-graduação	
Letras	Língua Portuguesa	Graduação Plena em Letras/Português	com título de Mestre ou Doutor em Letras	01
	Literatura	Graduação Plena em Letras/Português	com título de Mestre ou Doutor em Teoria da Literatura e/ou Literatura Brasileira	02

Geografia	Geografia	Graduação Plena em Geografia	com título de Mestre ou Doutor em Geografia e/ou Educação e/ou Meio Ambiente	05
História	História	Graduação Plena em História	com título de Mestre ou Doutor em História e/ou Educação e/ou Políticas Públicas	02
Espanhol	Espanhol	Graduação Plena em Língua Espanhola, se nativo Graduado em área afim	com título de Mestre ou Doutor em Língua Espanhola	02

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – 14 vagas				
Coordenação	Área / Disciplina	Requisitos		No. de vagas
		Formação básica	Pós-graduação	
Computação	Computação	Graduação Plena em Computação	com título de Mestre ou Doutor em Computação	04
Física	Física	Graduação Plena em Física	com título de Mestre ou Doutor em Física ou em áreas afins	03
Matemática	Matemática	Graduação Plena em Matemática	com título de Mestre ou Doutor em Matemática ou em áreas afins	01
Engenharia Civil	Solos e Geotecnia	Graduação plena em Engenharia Civil e/ou Geologia	com título de Mestre ou Doutor em Engenharia Civil e/ou Geologia	01
	Hidráulica, Recursos Hídricos ou Saneamento	Graduação Plena em Engenharia Civil	com título de Mestre ou Doutor em Engenharia Civil	01
Engenharia Elétrica	Projetos Arquitetônicos	Graduação Plena em Arquitetura e Urbanismo	com título de Mestre ou Doutor em Arquitetura e Urbanismo	01
	Eletrônica, Circuitos e Processamento de Sinais	Graduação Plena em Engenharia Elétrica	com título de Mestre ou Doutor em Engenharia Elétrica	01
	Sistemas de Potência, Máquinas Elétricas e Instalações Elétricas	Graduação Plena em Engenharia Elétrica	com título de Mestre ou Doutor em Engenharia Elétrica	01
	Telecomunicações e Sistemas Digitais	Graduação Plena em Engenharia Elétrica	com título de Mestre ou Doutor em Engenharia Elétrica	01

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – 05 vagas				
Coordenação	Área / Disciplina	Requisitos		No. De vagas
		Formação básica	Pós-graduação	
Pedagogia	Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	Com título de Mestre ou Doutor em Educação	02
	Filosofia	Graduação Plena em Filosofia	Com título de Mestre ou Doutor em Filosofia e/ou em Educação	01
	Sociologia	Graduação Plena em Sociologia	Com título de Mestre ou Doutor em Ciências Sociais e/ou em Educação	01
	Psicologia	Graduação Plena em Psicologia	Com título de Mestre ou Doutor em Psicologia e/ou em Educação	01

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – 20 vagas				
Coordenação	Área / Disciplina	Requisitos		No. de vagas
		Formação básica	Pós-graduação	
Administração	Administração	Graduação Plena em Administração	com título de Mestre ou Doutor na área	03
Biblioteconomia	Biblioteconomia	Graduação Plena em Biblioteconomia	com título de Mestre ou Doutor na área	02

Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Graduação Plena em Ciências Contábeis	com título de Mestre ou Doutor na área	03
Comunicação Social	Relações Públicas	Graduação Plena em Relações Públicas	com título de Mestre ou Doutor Na área ou em áreas afins	01
	Jornalismo	Graduação Plena em Jornalismo	com título de Mestre ou Doutor na área ou em áreas afins	04
Direito	Direito	Graduação Plena Ciências Jurídicas (Direito)	com título de Mestre ou Doutor na área	04
Segurança Pública	Segurança Pública	Graduação Plena em Segurança Pública	com título de Mestre ou Doutor na área ou em áreas afins	01
Turismo	Turismo	Graduação Plena em Turismo	com título de Mestre ou Doutor na área	02

CAMPUS CLÓVIS MOURA – TERESINA – 20 vagas				
<i>Coordenação</i>	<i>Área / Disciplina</i>	Requisitos		<i>No. de vagas</i>
		Formação básica	Pós-graduação	
Administração	Administração	Graduação Plena em Administração	com título de Mestre ou Doutor na área	03
Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Graduação Plena em Ciências Contábeis	com título de Mestre ou Doutor na área	01
Matemática	Matemática	Graduação Plena em Matemática	com título de Mestre ou Doutor em matemática ou em áreas afins	04
Direito	Direito	Graduação Plena Ciências Jurídicas (Direito)	com título de Mestre ou Doutor na área	03
Pedagogia	Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	com título de Mestre ou Doutor em Educação	03
Geografia	Geografia	Graduação Plena em Geografia	com título de Mestre ou Doutor na área e/ou Educação e/ou Meio Ambiente	02
História	História	Graduação Plena em História	com título de Mestre ou Doutor na área e/ou Educação e/ou Políticas Públicas	02
Letras/Português	Linguística	Graduação Plena em Letras/Português	com título de Mestre ou Doutor na área e/ou Educação	02

CAMPUS DE PICOS – 08 vagas				
<i>Coordenação</i>	<i>Área / Disciplina</i>	Requisitos		<i>No. de vagas</i>
		Formação básica	Pós-graduação	
Computação	Computação	Graduação Plena em Computação	com título de Mestre ou Doutor em Computação	01
Agronomia	Agronomia	Graduação Plena em Agronomia	com título de Mestre ou Doutor na área	01
Direito	Direito	Graduação Plena Ciências Jurídicas (Direito)	com título de Mestre ou Doutor na área	01
Enfermagem	Enfermagem	Graduação Plena em Enfermagem	com título de Mestre ou Doutor na área	01
Educação Física	Educação Física	Graduação Plena em Educação Física	com título de Mestre ou Doutor na área	01
Comunicação Social	Comunicação Social	Graduação Plena em Comunicação Social	com título de Mestre ou Doutor na área	01
Pedagogia	Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	com título de Mestre ou Doutor na área de Educação	01

Administração	Administração	Graduação Plena em Administração	com título de Mestre ou Doutor na área	01
---------------	---------------	----------------------------------	--	----

CAMPUS DE FLORIANO – 08 vagas				
<i>Coordenação</i>	<i>Área / Disciplina</i>	Requisitos		<i>No. de vagas</i>
		Formação básica	Pós-graduação	
Computação	Computação	Graduação Plena em Computação	com título de Mestre ou Doutor em Computação	01
Enfermagem	Enfermagem	Graduação Plena em Enfermagem	com título de Mestre ou Doutor na área	01
Administração	Administração	Graduação Plena em Administração	com título de Mestre ou Doutor na área	01
Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Graduação Plena Ciências Contábeis	com título de Mestre ou Doutor na área	02
Educação Física	Educação Física	Graduação Plena em Educação Física	com título de Mestre ou Doutor na área	01
Direito	Direito	Graduação Plena Ciências Jurídicas (Direito)	com título de Mestre ou Doutor na área	01
Pedagogia	Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	com título de Mestre ou Doutor na área em Educação	01

CAMPUS DE CORRENTE – 03 vagas				
<i>Coordenação</i>	<i>Área / Disciplina</i>	Requisitos		<i>No. de vagas</i>
		Formação básica	Pós-graduação	
Agronomia	Solos e Nutrição de plantas	Graduação Plena em Agronomia	com título de Mestre ou Doutor na área	01
Biologia	Botânica e Manejo Ambiental	Graduação Plena em Biologia	com título de Mestre ou Doutor na área	01
Zootecnia	Nutrição de Ruminantes	Graduação Plena em Zootecnia	com título de Mestre ou Doutor na área	01

CAMPUS DE PARNAIBA – 07 vagas				
<i>Coordenação</i>	<i>Área / Disciplina</i>	Requisitos		<i>No. de vagas</i>
		Formação básica	Pós-graduação	
Computação	Computação	Graduação Plena em Computação	com título de Mestre ou Doutor na área	01
Letras/Português	Literatura	Graduação Plena em Letras Português	com título de Mestre ou Doutor na área	01
Pedagogia	Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	com título de Mestre ou Doutor na área de Educação	03
Letras/Inglês	Inglês	Graduação Plena em Letras Inglês	com título de Mestre ou Doutor na área	01
Matemática	Matemática	Graduação Plena em Matemática	com título de Mestre ou Doutor em matemática ou em áreas afins	01

